CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS

Ata da nona reunião ordinária da Câmara Municipal de Lavras, do primeiro período da Sessão Legislativa do ano de 2017.

Aos treze dias do mês de março do ano de 2017, às 19h00min, reuniram-se no Plenário "Orlando Haddad" para a nona reunião ordinária, da Câmara Municipal de Lavras, do primeiro período da Sessão Legislativa do ano de 2017, os seguintes Vereadores: **João Paulo Felizardo (Presidente), Sebastião dos Santos Vieira (Vice-Presidente), Antônio Claret dos Santos (Primeiro Secretário), Cristiane de Oliveira Costa Lasmar (Segunda Secretária), Evandro Oliveira Miranda (Primeiro Tesoureiro) Antônio Carlos Nogueira (Segundo Tesoureiro), Ailton Magalhães Filho, Alessandro Furtado, Antônio Marcos Possato, Carlos Lindomar de Sousa, Daiana Garcia, Elias Freire Filho, Ennio Mendes de Siqueira, Nastenka Georgina Ferreira, Matusalém da Silva Machado, Peterson Rodrigo da Silva Borges e Ubirajara Cassiano Rocha.** O Vereador Secretário fez a chamada dos Vereadores presentes ao início desta sessão. Havendo número regimental, o Presidente, sob a proteção de Deus e em nome da população de Lavras, declarou aberta a Sessão. A cidadã Rosa Bortoni conduziu a oração inicial. A Vereadora Cristiane de Oliveira Costa Lasmar requereu ao Presidente permissão para o que o Sr. Lúcio Pinto Ribeiro, Vice-Presidente da Federação de Motociclismo, pudesse apresentar ao Parlamentares, na próxima sessão ordinária, os trabalhos realizados pela da Federação de Motociclismo. O Presidente atendeu à solicitação da Vereadora Cristiane de Oliveira Costa Lasmar. O Vereador Antônio Marcos Possato, líder de Governo, expôs a entrada de três Projetos de autoria do Chefe do Executivo: a) Projeto de Lei nº 003/2017 (Executivo) que "**Autoriza e referenda o parcelamento de débito celebrado entre o Município de Lavras e o Ministério da Fazenda, através da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para quitação de débitos de Contribuições Previdenciárias, e dá outras providências";** b) Projeto de Lei nº 006/2017 (Executivo) que "**Altera a Lei nº 2.718, de 07 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal e do Fundo Municipal de Turismo e dá outras providências";** c) Projeto de Lei nº 007/2017 (Executivo) que "**Altera a Lei nº 2.810, de 19 de novembro de 2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências".** A Vereadora Nastenka Georgina Ferreira convidou a Delegada Regional, Dra. Ana Paula Santana de Rezende Arruda para compor Mesa e explanar sobre o Projeto de Lei de Resolução nº 07/2017 (Vereadora Nastenka Georgina Ferreira) que "**Dispõe sobre a criação da Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Lavras e dá outras providencias".** Em sequência, o Presidente convidou as Sras. Neumar Aguiar de Oliveira e Ana Maria Tiso para compor Mesa nessa sessão. O Presidente proferiu leitura de informações quanto as lutas e conquistas das mulheres

ao longo da história no Brasil e no Mundo. Posteriormente, fizeram uso da palavra para explanar sobre a luta das mulheres e sobre o Projeto supramencionado os Vereadores Nastenka Georgina Ferreira, Cristiane de Oliveira Costa Lamar, Antônio Marcos Possato, Antônio Claret dos Santos, Matusalém da Silva Machado, Sebastião dos Santos Vieira, Carlos Lindomar de Sousa, Ubirajara Cassiano Rocha, Elias Freire Filho e Ailton Magalhães Filho. Também fizeram gozo da palavra a Sra. Neumar Aguiar de Oliveira, Sra. Ana Maria Tiso e a Dra. Ana Paula Santana de Rezende Arruda. O Presidente colocou o Projeto de Lei de Resolução nº 07/2017 (Vereadora Nastenka Georgina Ferreira) que "**Dispõe sobre a criação da Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Lavras e dá outras providencias",** em discussão para votação. A Vereadora Cristiane de Oliveira Costa Lasmar pediu vista ao Projeto. Registra-se que a Vereadora justificou o seu pedido de vista ao Projeto. Posteriormente, as convidadas apresentaram suas considerações finais quanto ao Projeto e importância do mesmo para as mulheres. Entraram com proposituras os Vereadores Antônio Claret dos Santos, Ailton Magalhães Filho, Natenka Georgina Ferreira, Ennio Mendes de Siqueira, Cristiane de Oliveira Costa Lasmar, Matusalém da Silva Machado, Ubirajara Cassiano Rocha, Sebastião dos Santos Vieira, Peterson Rodrigo da Silva Borges, Elias Freire Filho, Antônio Marcos Possato, Alessandro Furtado Silva, Carlos Lindomar de Sousa e Evandro Oliveira Miranda. O Presidente colocou as proposituras em votação, sendo todas aprovadas por unanimidade. Na sequência, o Presidente colocou em votação a Moção de Pesar de autoria do Vereador Antônio Marcos Possato aos familiares do Sr. José Santiago Alves. Em virtude da ausência dos familiares no Plenário o proponente sobrestou a Moção de Pesar para a próxima sessão ordinária. Por conseguinte, o Presidente concedeu 1(um) minuto de silêncio em respeito ao falecimento do pai do Vereador Antônio Carlos Nogueira. O Presidente colocou em discussão para votação o Projeto de Indicação (Antônio Marcos Possato) que **"Dispõe sobre a redução do Valor da taxa de esgoto cobrada pela Copasa – Companhia de Saneamento de Minas Gerais, nas Condições em que se especifica".** O autor explanou em defesa do Projeto de Indicação. O Presidente colocou em votação o Projeto de Indicação, sendo este aprovado por unanimidade. O Secretário proferiu a leitura das correspondências recebidas. Destas destacam-se: 01- Convite aos Parlamentares para participarem da Festa do Glorioso São José - 2017, Comunidade São José – Lar Augusto Silva. A Festa será realizada nos dias 16,17,18 e 19 de março do ano corrente. 02- Ofício encaminhado ao Presidente pelo Vereador Ailton Magalhães Filho solicitando autorização para viagem à Belo Horizonte no dia 14 de março do ano em curso. A viagem tem como proposito reunir-se com o Deputado Estadual Fábio Cherem e demais Vereadores, para tratar de assuntos relacionados ao retorno do Fabril. O Presidente informou que a data da viagem foi alterada, contudo, obteve aprovação do Plenário para a solicitação do Parlamentar. 03- Ofício encaminhado ao Presidente pelo Vereador Antônio Claret dos Santos requerendo

autorização para realizar diligência à cidade de Belo Horizonte, juntamente com seu assessor, José Albino Pimentel dos Santos, onde terão agenda positiva com o Deputado Estadual Coronel Picininni, para tratar de assuntos de segurança pública da cidade de Lavras. O solicitante acrescentou que não será necessário a utilização de Veículo Oficial e nem de motorista. 04- Convite aos Parlamentares para participarem da Reunião dos Gestores Públicos da Cultura, Microrregião e entorno para apresentação com Assessoria da UFLA da Formação dos Sistemas Municipais de Cultura e apresentação de Formação do Consórcio Intermunicipal, no dia 16 de março do ano em curso, às 14h:00min, na Secretaria de Cultura de Lavras. 05- Ofício encaminhado pelo Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Lavras (SSPML), Sr. Euisles Rodrigues Silva, com o seguinte teor: *"Em resposta ao ofício 0242/2017 – SCML/MIPF, onde Vossa Senhoria nos convida para participar da reunião da Câmara dia 13 de março de 2017, venho informar que nesta data já havia um compromisso marcado, mas gostaria de agendar para o dia 20 de março de 2017*". O Presidente colocou em votação as solicitações de viagens dos edis Antônio Claret dos Santos e Ailton Magalhães Filho. Registra-se que a solicitação dos edis foram aprovadas, com voto contrário do Vereador Ennio Mendes de Siqueira. O Presidente colocou em discussão para votação o Projeto de Indicação (Antônio Marcos Possato) que **"Dispõe sobre a extensão de linha de transporte coletivo urbano de passageiros do Município de Lavras e dá outras providências".** O autor explanou em defesa do Projeto de Indicação. O Vereador Ennio Mendes de Siqueira arguiu sobre o Projeto de Indicação. O Presidente colocou em votação o Projeto de Indicação, sendo este aprovado por unanimidade. **Projetos aguardando Parecer.** 01 - Projeto de Lei do Legislativo nº 15/2017 (Vereador Antônio Marcos Possato) que "**Assegura matrícula para aluno portador de deficiência".** 02 - Projeto de Lei do Legislativo nº 17/2017 (Vereadores Antônio Marcos Possato e Carlos Lindomar de Sousa) que "**Estabelece critérios para denominação de logradouros e prédios públicos municipais e dá outras providências".** 03 - Projeto de Resolução nº 08/2017 (Vereadores Antônio Marcos Possato e Carlos Lindomar de Sousa) que "**Regulamenta e estabelece a tramitação de Projetos de Lei que versem acerca da denominação de logradouros e prédios públicos municipais e dá outras providências".** O Presidente nomeou *ad hoc* o edil Ubirajara Cassiano Rocha como membro da Comissão de Constituição e Justiça, pois os Vereadores Carlos Lindomar de Sousa e Antônio Marcos Possato, membros da CCJ, são proponentes e, portanto, não podem emitir Parecer pela CCJ ao Projeto, assim será necessário mais um membro para compor a Comissão para emissão do Parecer. **Recurso a decisão de não recebimento de Projeto.** 01 – Recurso à Decisão do Presidente pelo não recebimento do Projeto de Lei do Legislativo nº 14/2017 (Vereadora Nastenka Georgina Ferreira) que "**Dispõe sobre a forma de autuação de multas no trânsito e dá outras providências".** A Vereadora proponente explanou em defesa do Projeto. Atendendo à solicitação da Vereadora segue grafado, *ipsis litteris,* a explanação da

Parlamentar ao Projeto "S*r. Presidente, mais um Projeto meu que é rejeitado, eu tô até sem entender porque como o próprio Assessor Jurídico da Casa disse que tanto a Lei Orgânica quanto Regimento Interno, um diverge do outro e eu me baseei, exatamente, na Lei Orgânica tanto para esse Projeto quanto para os outros dois que foram rejeitados. A Área Azul, que é a concessionária que administra o estacionamento de trânsito da nossa cidade, é tem sofrido alguns, a população tem sofrido alguns abusos por parte dessa empresa quando eu citei nesse Projeto, que existem outras formas de autuação de multas, já que nós estamos vivendo um momento de avanço tecnológico, os agentes de trânsito eles tem condição, ele já tem o seu aparelho de celular em mãos onde simplesmente instalaria um aplicativo pra que ele possa ter mais precisão na hora da autuação. Isso propriamente pra que muitas pessoas que comente algum tipo de infração, no momento que ele diz que não cometeu essa infração esse dispositivo ele poderia tá tirando uma foto. O condutor, por exemplo, quando ele está falando no celular muitas vezes a multa demora pra chegar e ele de posse desse aparelho ele vai tirar foto, comprovando visualmente, que a pessoa cometeu aquele infração. Então, é uma maneira não só de normatização, mas de provar que a multa foi executada pelo motorista. E além de outras infrações também de outros abusos que a população vem sendo acometida, que eu entrarei, novamente, com Projetos dessa natureza e não tenho nenhuma preocupação em sofrer alguns desgastes por parte dos meus Projetos que estão sendo rejeitados".* O Presidente concedeu o uso da tribuna ao Assessor Jurídico desta Casa, Dr. Paulo Luciano de Oliveira Carlos, para discursar sobre a legalidade e abrangência do Projeto rejeitado pela Presidência. Registra-se em ata, grafado *ipsis litteris,* o pronunciamento do Assessor Jurídico, "*Sr. Presidente, Senhores Vereadores prazer estar mais uma vez estar aqui nessa tribuna. Esse Projeto da Vereadora Nastenka 14/2017, ele regula a atividade do agente de trânsito. Inegável que tratar da atividade do agente de trânsito é obviamente tratar de trânsito. Isso no entendimento da Assessoria Jurídica, exatamente por isso, o Regimento no 156, parágrafo único, impõe a possibilidade, eventualmente, do Vereador que se entender prejudicado, de o Recurso. A Assessoria Jurídica entende que havendo regulação de postura do agende de trânsito, indiretamente, eu entendo diretamente, mas indiretamente, no mínimo, está a regulagem do trânsito. Nesse sentido, eu vou citar um trecho aqui do meu Parecer. Eu citei aqui alguns trechos e ementa do Projeto. Ementa " Dispõe sobre a forma de autuação de multas no trânsito de Lavras..." "Art. 1º Ocorrendo infração prevista na legislação de trânsito ..." "§ 1º Não sendo possível a autuação em flagrante, o agente de trânsito ..." "Art. 2º As multas registradas pelos agentes de trânsito, ...". Óbvio que essa atividade do agente ela tá diretamente ligada ao Trânsito. Trecho do meu Parecer "Enfim, sob qualquer prisma, ainda que a ementa mencione "forma de autuação", indiscutível e indubitavelmente, ao tratar de forma / procedimentos inerentes aos AGENTES DE TRÂNSITO, no que se refere às autuações, o projeto trata, diretamente, do*

trânsito da cidade". Até porque, o agente é o representante aí do executivo na fiscalização das normas. "E, neste sentido, há impedimento de recebimento na Lei Orgânica do Município de Lavras, bem como no Regimento Interno desta casa". Então, vejamos "Art. 18, da Lei Orgânica,- Entre outras atribuições, compete ao Município dispor sobre assuntos de interesse local, notadamente: VIII - regulamentar no perímetro urbano: o trânsito e o tráfego" e aí grifei trânsito. E o correspondente no Regimento Interno, novamente o art. 156. "Art. 156 - A Presidência deixará de receber qualquer proposição: XIII- apresentados pelos Vereadores aqueles constantes nos arts. 18, 21 e 53 da Lei Orgânica, e aí continua pra falar da Constituição do Estado. Então, a Assessoria Jurídica entende, neste caso, ao regular a atividade do agente, está se regulando, no mínimo, indiretamente, o trânsito da cidade. Nesse sentido havendo impedimento, o Parecer foi pela não recebimento do Projeto com devolução ao proponente. O recurso, como já em outras situações vai tramitar junto a Mesa. A Mesa vai emitir então, um Parecer que vai ser votado no Plenário". Em sequência, o edil Antônio Marcos Possato expôs argumento quanto ao Projeto em análise. O Presidente concedeu início ao interstício para que a Mesa Diretora pudesse se reunir e apresentar decisão final ao Recurso impetrado pela Vereadora Nastenka Georgina Ferreira. Findado o interstício, o Presidente colocou em discussão para votação os **Projetos em votação única.** 01- Projeto de Lei de Resolução nº 06/2017 (Vereador Antônio Marcos Possato) que "**Institui a "Medalha de mérito Legislativo Professor Canísio Ignácio Lunkes".** O proponente explanou em defesa do Projeto. O Secretário proferiu a leitura do Projeto. O Vereador João Paulo Felizardo pediu vista ao Projeto. Posteriormente, o Secretário realizou a leitura do Projeto de Resolução (Mesa Diretora) que **"Rejeita recurso apresentado pela Vereadora Nastenka Georgina Ferreira, no Projeto de Lei 014/2017, que "Dispõe sobre a forma de autuação de multas no trânsito de Lavras e dá outras providências"".** O Presidente colocou o Projeto de Resolução em discussão. Isto posto, a Vereadora proponente expôs argumentos favoráveis ao Projeto motivador do Recurso em voga. Em seguida, discursaram sobre o Projeto de Resolução e sobre o Recurso apresentado pela Vereadora Nastenka Georgina Ferreira os edis Alessandro Furtado Silva, Carlos Lindomar de Sousa, Antônio Marcos Possato e Antônio Marcos Possato. O Presidente colocou o Projeto de Resolução em votação. Isto posto, votaram favoravelmente ao Projeto de Resolução os Vereadores Sebastião dos Santos Vieira, Evandro Oliveira Miranda, Antônio Carlos Nogueira, Antônio Marcos Possato, Ubirajara Cassiano Rocha, Ailton Magalhães Filho, Carlos Lindomar de Sousa, Peterson Rodrigo da Silva Borges, Matusalém da Silva Machado, Cristiane de Oliveira Costa Lasmar e Antônio Claret dos Santos. Contudo, votaram contrariamente ao Projeto de Resolução os Vereadores Alessandro Furtado Silva, Ennio Mendes de Siqueira, Nastenka Georgina Ferreira e Elias Freire Filho. O Secretário realizou a contagem dos votos. O Projeto de Resolução foi aprovado obtendo 11 (onze) votos favoráveis e 4 (quatro) votos

contrários. O Presidente informou que Vereadora Daiana Garcia em virtude de compromisso previamente agendado, necessitou se ausentar do Plenário. **Projeto aguardando votação do Parecer da CCJ.** 01 - Projeto de Lei do Legislativo nº 012/2017 (Vereador Antônio Marcos Possato) que "**Declara Patrimônio Cultural Imaterial de Lavras, a "Associação para Promoção de Arte e Cultura – APROAC"".** O proponente retirou o Projeto de tramitação. **Projetos sobrestados.** 01 - Projeto de Lei do Legislativo nº 007/2017 (Vereador Antônio Claret dos Santos) que "**Dispõe sobre a instituição da Mostra Cultural de Lavras e dá outras providências".** O Projeto será discutido e votado após a realização de Audiência Pública sobre o tema do Projeto. Por conseguinte, o Presidente concedeu o uso da tribuna ao Cabo Dimas José Toledo para explanar sobre os atos da Administração Pública Municipal e desta legislatura, e solicitar o apoio dos Vereadores as solicitações do cidadãos lavrenses. O Presidente concedeu início a terceira parte. Isto posto, desfrutaram da tribuna, por ordem de inscrição, os Vereadores Antônio Claret dos Santos, Nastenka Georgina Ferreira, Carlos Lindomar de Sousa, Elias Freire Filho, Matusalém da Silva Machado, Cristiane de Oliveira Costa Lasmar, Ubirajara Cassiano Rocha, Ennio Mendes de Siqueira, Evandro Oliveira Miranda, Sebastião dos Santos Vieira, João Paulo Felizardo e Peterson Rodrigo da Silva Borges. Registra-se em ata que o Presidente aprovou a solicitação do edil Antônio Claret dos Santos para realização de Audiência Pública, no dia 06 de abril do ano em curso, para apresentação a sociedade o aplicativo Câmara Alerta. Acrescenta-se ainda que o edil foi nomeado *ad hoc* para Presidir a Audiência Pública em análise. Objetivando atender à solicitação do Vereador Antônio Claret dos Santos que requereu a indicação de dois membros para compor a Comissão de Mobilidade Urbana, o Presidente indicou os Vereadores Matusalém da Silva Machado e Nastenka Georgina Ferreira, sendo a indicação dos edis aprovada por unanimidade. Portanto, a Comissão de Mobilidade Urbana será composta pelos Vereadores Antônio Claret dos Santos, Matusalém da Silva Machado e Nastenka Georgina Ferreira. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente em nome de Deus e da sociedade lavrense encerrou a sessão, da qual foi lavrada a presente ata que será assinada pelos Vereadores presentes.

_____	_____
João Paulo Felizardo	Sebastião dos Santos Vieira
(Presidente)	*(Vice-Presidente)*
_____	_____
Antônio Claret dos Santos	Cristiane de Oliveira Costa Lasmar
(Primeiro Secretário)	*(Segunda Secretária)*

_____ Evandro Oliveira Miranda *(Primeiro Tesoureiro)*	_____ Antônio Carlos Nogueira *(Segundo Tesoureiro)*
_____ Ailton Magalhães Filho	_____ Alessandro Furtado
_____ Antônio Marcos Possato	_____ Carlos Lindomar de Sousa
_____ Daiana Garcia	_____ Elias Freire Filho
_____ Ennio Mendes de Siqueira	_____ Matusalém da Silva Machado
_____ Nastenka Georgina Ferreira	_____ Peterson Rodrigo da Silva Borges

Ubirajara Cassiano Rocha